

— durante a Ordem do Dia reuniu-se a Comissão, o mesmo ocorrendo no dia de hoje. Não se pode firmar uma jurisprudência assim perigosa. Houve deliberação durante a reunião da Comissão e deste fato são testemunhas os nobres deputados Magalhães Prado e o próprio Presidente da Comissão de Economia, o nobre deputado Ciro Albuquerque. E sobre essa deliberação que aguardo o pronunciamento de V. Exa., porque a meu ver aquilo que foi deliberado é nulo.

O SR. PRESIDENTE — A Assessoria Técnica da Mesa informa que a Comissão de Economia não chegou a deliberar conclusivamente sobre nenhuma matéria posta em discussão. Apenas deliberou se deveria continuar ou não reunida. Se vier a se reunir fora da Ordem do Dia será válida a deliberação conclusiva. Caso contrário, única e exclusivamente as preliminares poderão ser apreciadas, posteriormente pela Mesa, quanto à sua validade. Se se instalou durante o período da Ordem do Dia essa instalação é nula.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — (Sem revisão do orador) (Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, a Comissão instalou-se durante a Ordem do Dia e para confirmar isto aqui estão o Presidente da Comissão e seus membros nobres deputados Magalhães Prado, Alfredo Farhat, Mendonça Falcão, Leonardo Cerávolo, Marcondes Filho e possivelmente outros Srs. deputados, inclusive a deputada que dirige a palavra, em questão de ordem, a V. Exa.

A Comissão não encerrou os seus trabalhos. Suspendeu-os por algum tempo. E a Comissão deliberou, porque inclusive colheu votos dos membros dessa Comissão. Eles votaram. Ora, a votação é positivamente um ato completo. Quanto a isto não há dúvida. E concluíram o que? Concluíram que não deviam mandar para uma outra Comissão a propositura. Isto não é uma deliberação conclusiva? É Sr. Presidente. Qual será então uma deliberação conclusiva se não esta? Nós não podemos promulgar, senão acho que aquela Comissão teria promulgado.

Se continuarmos desta forma logo mais as Comissões não serão mais consultadas. Não haverá necessidade, pois o Plenário funciona aqui em cima e lá em baixo a Comissão também exigindo que cada um de nós — Deus que me perdoe a heresia — seja um Santo Antônio de Pádua, para estarmos aqui e lá.

V. Exa. veja bem o perigo de uma situação como esta. Amanhã pode acontecer de estar a Ordem do Dia uma proposição de interesse de determinado deputado em esclarecer os seus pares. E aí aquela Comissão. Aqui em cima está um projeto em relação ao qual ele é contra ou a favor. Este Plenário decide contrariamente ao seu ponto de vista. Mas, ele poderia esclarecer o Plenário.

Mas, dirá V. Exa.: anularemos a decisão. Então vamos ficar aqui nesta atitude de anular todos os dias o que a Comissão faz?

O ato da Comissão de Economia foi completo. Foi feita uma votação e os deputados presentes votaram nominalmente. Portanto, foi uma situação que não há dúvida, concluíram perfeitamente o ato. É sobre este ato que recorro, de acordo com o Regimento, à deliberação de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência só pode deliberar dentro da clareza do texto regimental. O Regimento impede a reunião da Comissão durante a Ordem do dia. A Ordem de dia foi instalada às 17 horas, em sessão extraordinária, e todo e qualquer ato da Comissão pronunciada durante o período da ordem do dia é nulo.

O SR. CÍRO ALBUQUERQUE (Para reclamação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o presidente da Comissão de Economia, julgando que a Assembleia estando convocada extraordinariamente para apreciar ali uma proposição em regime de urgência, o Regimento Interno da Casa dispensaria tais exigências. Todavia, V. Exa. resolveu soberanamente e não cabe a este deputado insurgir-se contra a deliberação da Presidência.

Mas, Sr. Presidente, desejaria relatar sumariamente o que vem ocorrendo nesta Assembleia e que constitui até fato comprometedor ao bom andamento dos trabalhos desta Casa.

A proposição que versa sobre a revisão agrária, face a emendas da 31 assinaturas apresentadas por ocasião do encerramento da discussão, foi ter a Comissão de Economia sexta-feira última, com prazo de dois dias para exarar parecer sobre as emendas. Sexta-feira, Sr. Presidente, a sessão da Assembleia Legislativa iniciou-se e logo após encerrou-se por falta de quorum e não foi possível à Comissão de Economia reunir seus membros para apreciar as emendas. Sábado e domingo são dias em que a Assembleia permanece fechada. Portanto, hoje competiria à Comissão de Economia decidir tal matéria. O Presidente, com a preocupação de que não fosse postergada esta deliberação e não tendo conseguido reunir os membros da Comissão, solicitou uma verificação de presença na sessão das 14.30 horas. Conseguiu o seu intento, que não era outro senão o de reunir imediatamente a Comissão de Economia.

Todavia, o Sr. líder da maioria convocou uma nova sessão extraordinária.

Verificando a impossibilidade de reunir esta Comissão, pois que as sessões deveriam se prolongar e, por via de consequência, até às 24 horas, prazo fatal que a Comissão tem para exarar o seu parecer, houve por bem convocar os membros da Comissão para uma reunião, entendendo o Presidente da Comissão que, em face de se tratar de convocação extraordinária da Assembleia e em se tratando de matéria em regime de urgência, pudessem ser dispensadas essas exigências regimentais, o que V. Exa. não acolheu.

Desta feita, Sr. Presidente, desejo expor a V. Exa. a intenção da Presidência da Comissão de Economia de não impedir a tramitação do projeto de lei que versa sobre revisão agrária.

Pica patentada a boa vontade desta Presidência e dos ilustres membros da Comissão de Economia, a quem, exposta a questão, resolveram por bem que devesse a Comissão de Economia trabalhar mesmo com a realização de sessão em plenário.

Quero, Sr. Presidente, formular a V. Exa., primeiro um apelo e em seguida uma questão de ordem. Um apelo para que a maioria parlamentar, a fim de que possa a Comissão de Economia reunir-se e deliberar sobre as emendas em questão, retire-se do Plenário, numa verificação de presença. Uma questão de ordem de que, se proventura esta Assembleia, através de sessões extraordinárias, convocadas sucessivamente, trabalhar até às 24 horas, ficará a Comissão de Economia impedida de apreciar as emendas que versam sobre questões de mérito, cumprindo, desta forma, seu dever com relação ao projeto de revisão agrária. Era o que tinha a dizer, nesta questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — Na questão de ordem levantada pelo nobre deputado Ciro Albuquerque, só pode a Presidência fazer eco no que se refere ao apelo de S. Exa. Nada poderá fazer a Presidência, regimentalmente. Se os Srs. deputados colocarem sobre a mesa requerimento, assinado pela maioria, convocando sessão extraordinária, a Presidência terá que cumprir o dever regimental convocando os Srs. deputados para sessão em Plenário. Se não o fizer em V. Exa. e os dignos membros da Comissão de Economia cumprirão a alta missão de apreciar a matéria que tem dado a São Paulo alta discussão, sob o aspecto técnico, econômico e social. Entretanto, a Presidência nada pode fazer, a não ser secundar o apelo de V. Exa.

Continua com a palavra o nobre deputado Rocha Mendes Filho. O SR. MURILLO SOUSA REIS — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, eu havia solicitado um aparte ao nobre deputado Rocha Mendes Filho e obtive a licença de S. Exa. para que solicitasse uma verificação de presença. Renovo, neste instante, esse pedido a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Exa. é regimental. A Presidência solicita aos nobres deputados Wilson Lapa e José Costa a fineza de auxiliarem na verificação de presença.

— E feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de presença apenas 19 Srs. deputados. Não há número para o prosseguimento da presente sessão. Antes de encerrá-la, a Presidência informa ao Plenário que há sobre a mesa requerimento do nobre deputado José Felício Castellano e outros, em número regimental, convocando uma outra sessão extraordinária para as 22.30 horas, com o fim expresso de se discutir e votar o Projeto de lei n. 1.219-60.

Está encerrada a presente sessão. — Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão, convocada outra, para o dia 26, às 22.30 horas com a seguinte

ORDEM DO DIA

PARA A 24.ª SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA,
AOS 26 DE DEZEMBRO DE 1960

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE PRIORIDADE

1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1.219, de 1960, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre medidas de caráter financeiro. Com emendas e proposta de alteração. Parecer n. 3362, de 1960, de relator especial, favorável ao Projeto, à proposta de alteração, às emendas ns. 3, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e contrário às demais emendas.

21.ª SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1960

PRESIDÊNCIA do Sr. Abreu Sodré.

SECRETARIOS, Srs.: Araripe Serpa, José Maria Costa Neves,
Nagib Chaib e Ciro Albuquerque.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

As 22.30 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: — Alberto da Silva Azevedo — Alfredo Farhat — Marco Antônio — André Nunes Júnior — Angelo Zanini — Antônio Mastrocola — Antônio Moreira — Padre Godinho — Antônio Sampaio — Araripe Serpa — Augusto do Amaral — Carlos Kherlakian — Cid Franco — Costabile Romano — Ciro Albuquerque — Dante Ferri — Leonardo Cerávolo — Lot Neto — Eduardo Barnabé — Osvaldo Santos Ferreira — Fernando Mauro — Francisco Franco — Luciano Lepora — Scalamarandé Sobrinho — Coronel Geraldo Martins — Gerninal Feijó — Gustavo Martini — Hilário Torloni — Ioshifumi Utiyama — Israel Novais — Jacob Zveibil — Jairo Azevedo — Jethero de Faria Cardoso — João Hornos Filho — Mendonça Falcão — Chaves de Amarante — Castelo Branco — José Costa — José Felício Castellano — Magalhães Prado — José Maria Costa Neves — Rocha Mendes Filho — Santilli Sobrinho — Lavinio Lucchesi — Leônicio Ferraz Júnior — Leonidas Ferreira — Luiz Roberto Vidigal — Marcondes Filho — Mário Telles — Maurício Leite de Moraes — Modesto Guglielmi — Murillo Sousa Reis — Nagib Chaib — Avalone Júnior — Norberto Mayer Filho — Benedito Matarazzo — Pedro Paschoal — Cardoso Alves — Abreu Sodré — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Semi Jorge Resegue — Walter Menk — Wilson Lapa — Rubens Granja e Jamil Duahbi; e ausência dos seguintes Srs. deputados: — Altmar Ribeiro de Lima — Nunes Ferreira — Anacleto Campanella — Anibal Hamam — Farabutti Júnior — Athié Jorge Coury — Anacleto Barbosa — Reinaldo Corrêa — Bento Dias Gonzaga — Arruda Castanho — Geraldo de Barros — Henrique Peires — Jacob Pedro Carolo — Bravo Caldeira — João Sussumu Hirata — Leônidas Camarinha — Luciano Nogueira Filho — Conceição da Costa Neves — Jorge Nicolau — Onofre Gusuen — Orlando Zancaner — Vicente Botta — Lopes Ferraz e Pinheiro Júnior.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. JETHERO DE FARIA CARDOSO (Para reclamação) — Sr. Presidente, não havendo número legal no plenário, requiero a V. Exa. uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento de V. Exa. é regimental. Convido o nobre deputado Nagib Chaib a auxiliar a Mesa na verificação de presença.

— E feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Trinta e cinco Srs. deputados responderam à verificação de presença.

Está com a palavra o nobre deputado Arruda Castanho, por cessão do nobre deputado Norberto Mayer Filho. (Pausa) — Estando ausente S. Exa. tem a palavra o nobre deputado Hilário Torloni.

O SR. HILARIO TORLONI (Para reclamação) — Sr. Presidente, cedo o meu tempo ao nobre deputado Cid Franco.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Cid Franco, por cessão do nobre deputado Hilário Torloni.

O SR. CID FRANCO — Sr. Presidente e Srs. deputados, ouvimos atentamente, na sessão anterior, o discurso com que o nobre deputado Arruda Castanho combateu o artigo 63 desta proposição. Diz o mencionado artigo: (Le) "Fica o Departamento de Águas e Energia Elétrica autorizado a aplicar, até 31 de dezembro de 1962, na execução do Plano de Eletrificação do Estado, recursos até o montante de Cr\$ 7.813.000.000,00 (sete bilhões, oitocentos e treze milhões de cruzeiros), destinados à subscrição de ações no aumento de capital das companhias abaixo mencionadas e na seguinte conformidade:

I) Cr\$ 7.313.000.000,00 (sete bilhões e trezentos e treze milhões de cruzeiros), para a subscrição de ações da Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo; e

II) Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), para a subscrição de ações das Usinas Elétricas do Paranaapanema S.A.

Parágrafo único — Para atender à despesa de que trata este artigo, fica o Departamento de Águas e Energia Elétrica autorizado a:

a) transferir bens e direitos de propriedades do Departamento de Águas e Energia Elétrica, relacionados com a construção de sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia integrantes do plano estadual de eletrificação, ao patrimônio das referidas companhias, devidamente arrolados e avaliados na forma do Decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de dezembro de 1940; e b) aplicar os recursos tributários arrecadados de acordo com a Lei 3.329, de 30 de dezembro de 1955, destinados à execução do Plano de Eletrificação do Estado".

Estranhou o deputado udenista a presença do engenheiro Mário Lopes Leão simultaneamente no Conselho Estadual de Energia Elétrica e na Light and Power. Combateu o ilustre deputado as atividades do Sr. Mário Lopes Leão como diretor da Light e, ao mesmo tempo, como um dos elementos preeminentes do Plano de Eletrificação do Estado. Em aparte que del a S. Exa., considerei acertado o combate ao Sr. Leão, mas considero mais acertado ainda que esta Assembleia leve o combate mais adiante, mais para a frente, mais para o alto e se decida a aprovar o Projeto de lei n. 800-56, por mim apresentado na sessão do dia 31 de outubro daquela ano, projeto que dispõe sobre de maração de utilidade pública dos bens da Brazilian Traction, Light and Power Company Limited, localizada no Estado de São Paulo. Porque é evidente: se esta Assembleia considerar, como me parece que deve considerar, "pessoa non grata" aos interesses nacionais, ou mais precisamente, aos interesses nacionalistas, ou melhor ainda, aos interesses antiimperialistas, a figura do Sr. Mário Leão, com redobrada razão deve este Parlamento unir os dois combates, fulminar um representante do truste enquistado no governo de São Paulo: como de fato é o Sr. Mário Lopes Leão e, ao mesmo tempo, retomar aquele projeto de 1956, a fim de que se considerem de utilidade pública os bens da Light. Combater apenas o Sr. Mário Lopes Leão é um acerto, é uma boa medida, mas não deixa de ser um pequeno acerto e uma pequena medida. O que devemos fazer é combater o truste, é combater o monopólio, é combater a Light em si mesma.

E uma vez que já existe, nesta Assembleia, com parecer favorável da